

---

## POLÍTICA PROGRAMA DE INDICAÇÃO - INDIK

---

### 1. OBJETIVO

Apoiar no processo de recrutamento e seleção, de modo a obter um maior número de candidatos e perfis para análise. Aumentar o tempo de permanência dos colaboradores na empresa, diminuindo o Turn Over e, conseqüentemente, diminuindo custos e desdobramentos no processo de substituição.

### 2. ELEGIBILIDADE

Os colaboradores CLT e estagiários, das filiais Killing, Superlack e Grupo LRB poderão participar do programa de indicação, com exceção dos colaboradores terceirizados e com vínculo de jovem aprendiz e pessoa jurídica.

### 3. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Todas as vagas são divulgadas na Página de Carreiras da empresa. Quinzenalmente, serão divulgadas nos canais internos (TV's e e-mail) as vagas participantes do programa.

Para participar, o colaborador deve preencher o formulário do [Programa IndiK \(https://forms.office.com/r/UQGQUmeS8U\)](https://forms.office.com/r/UQGQUmeS8U) e anexar o currículo da pessoa indicada. Esse formulário, além de ser divulgado junto com a vaga nos canais de comunicação, também estará disponível no Comunica Killing, com a política.

Os candidatos indicados, que atenderem aos requisitos da vaga, participarão de todas as etapas dos processos seletivos, conforme a necessidade de cada vaga, sem interferência da indicação. O candidato contratado deverá ser aprovado por seus méritos, em todas as etapas e sem exceção. Ou seja, sem nenhum benefício ou prejuízo por ter sido indicado.

Caso a pessoa aprovada para a vaga participante tenha sido indicada por um colaborador, esse colaborador será premiado, conforme critérios seguintes.

### 4. PREMIAÇÃO CONCEDIDA

O colaborador que fez a indicação terá como prêmio valores creditados na categoria *Alimentação/Refeição*, no dia 05 do mês subsequente, ao atingimento dos critérios, conforme tabela abaixo:

## POLÍTICA PROGRAMA DE INDICAÇÃO - INDIK

| Meta: permanência do indicado por | Valor / Crédito | Forma de Recebimento       |
|-----------------------------------|-----------------|----------------------------|
| 30 dias                           | R\$ 150         | Crédito cartão alimentação |
| 90 dias                           | R\$ 150         | Crédito cartão alimentação |
| 1 ano                             | R\$ 300         | Crédito cartão alimentação |

O prêmio será concedido através de crédito em cartão. Os valores somente poderão ser utilizados na categoria citada anteriormente. Os valores recebidos através deste programa NÃO constituem salário, nem qualquer forma de remuneração.

### 4.1 DA FORMA DE USO

O colaborador deve usar o saldo em estabelecimentos e itens que respeitem as categorias disponibilizadas e escolhidas. A exemplos:

- REFEIÇÃO: restaurantes, padarias, lanchonetes, delivery de comida.
- ALIMENTAÇÃO: Supermercados, açougues, padarias, empórios, delivery de mercado.

### 4.2 CRITÉRIOS

Para receber o prêmio, deve-se atender aos seguintes critérios:

1. Crédito somente categoria *Alimentação/Refeição*. Não é possível alterar a categoria.
2. Fica impossibilitado o recebimento do prêmio de outra forma que não seja o crédito no cartão fornecido pela empresa. O cartão impossibilita saque do valor creditado, assim como a troca da categoria creditada após realização do crédito.
3. Os colaboradores que forem agraciados e ainda não possuem o “Cartão Multibenefício”, conforme a política específica (Contrato de Experiência), ganharão o prêmio junto ao primeiro crédito.
4. Em situações em que uma mesma pessoa for indicada por mais de um colaborador, será considerada válida apenas a primeira indicação registrada, tomando-se como referência a data e hora do envio do respectivo formulário.
5. As vagas disponibilizadas por meio do Processo de Seleção Interna não serão elegíveis para participação no Programa de Indicação, *IndiK*.
6. A indicação será válida por até 6 meses a partir da data de envio do formulário.

---

## POLÍTICA PROGRAMA DE INDICAÇÃO - INDIK

---

### 5. VIGÊNCIA

O programa será implantado a partir de 05 de junho de 2025, sem previsão de encerramento e podendo ser revisto a qualquer momento.

**Novo Hamburgo, 05 de junho de 2025.**